PREFEITURA DE
PETROLINA

LEI Nº 3.494 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Ementa: Denomina a via pública, a rua via 03 no Residencial Pomares - **Rua José Pinheiro Gomes**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A via pública conhecida como rua 03, com início na rua projetada 01 e término na rua projetada 02, no Residencial Pomares, passa a ter a seguinte denominação - **Rua José Pinheiro Gomes.**

Art. 2º. Deverá ser colocada em local de destaque placa alusiva ao homenageado.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autora: César Durando.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2022.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/65B4-AF0C-FA76-680E e informe o código 65B4-AF0C-FA76-680E

PREFEITURA DE
PETROLINA

ATO DE SANÇÃO Nº 1.591/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que **"Denomina a via pública, a rua via 03 no Residencial Pomares - Rua José Pinheiro Gomes". Tombada sob nº 3.494,** de 11 de fevereiro de 2022, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2022.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/65B4-AF0C-FA76-680E e informe o código 65B4-AF0C-FA76-680E